

84



PROCESSO INTERNO
Nº 0173 / 2004

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 19/05/2004

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2004

Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí.

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004

“Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO

A P R O V A D O
Sala das Sessões 06/11/04
[Assinatura]
Presidente

Artigo 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí:

O Artigo 284, caput, passa a ter a seguinte redação:

Art. 284. *As Moções de Aplauso serão entregues no decorrer do ano em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, assim que for feita a comunicação aos contemplados.*

O parágrafo 1º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º. *Nas reuniões ordinárias, após o expediente serão chamadas as pessoas ou entidades para a homenagem, sendo facultado a um representante indicado por cada bancada partidária falar por até cinco minutos, bem como o vereador que propôs a Moção.*

O parágrafo 2º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º. *Fica vedada a entrega de qualquer outra espécie de honraria durante a reunião na qual serão entregues Moções de Aplauso.*

...../

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de Maio de 2004.



*"Do Senhor é a terra e a sua plenitude;
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."
Salmo de David 24.1*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004

“Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário a seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 26/10/04

[Assinatura]
Presidente

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí:

O Artigo 284, caput, passa a ter a seguinte redação:

Art. 284. *As Moções de Aplauso serão entregues no decorrer do ano em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, assim que for feita a comunicação aos contemplados.*

O parágrafo 1º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º. *Nas reuniões ordinárias, após o expediente serão chamadas as pessoas ou entidades para a homenagem, sendo facultado a um representante indicado por cada bancada partidária falar por até cinco minutos, bem como o vereador que propôs a Moção.*

O parágrafo 2º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º. *Fica vedada a entrega de qualquer outra espécie de honraria durante a reunião na qual serão entregues Moções de Aplauso.*

...../
“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”
Salmo de David 24.1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de Maio de 2004.



*"Do Senhor é a terra e a sua plenitude;
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."
Salmo de David 24.1*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004

“Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário a seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 06/10/04

RESOLUÇÃO

Presidente

Ustacás Única

Artigo 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí:

O Artigo 284, caput, passa a ter a seguinte redação:

Art. 284. *As Moções de Aplauso serão entregues no decorrer do ano em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, assim que for feita a comunicação aos contemplados.*

O parágrafo 1º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º. *Nas reuniões ordinárias, após o expediente serão chamadas as pessoas ou entidades para a homenagem, sendo facultado a um representante indicado por cada bancada partidária falar por até cinco minutos, bem como o vereador que propôs a Moção.*

O parágrafo 2º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º. *Fica vedada a entrega de qualquer outra espécie de honraria durante a reunião na qual serão entregues Moções de Aplauso.*

.....
“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”
Salmo de David 24.1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

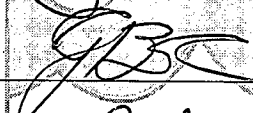
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de Maio de 2004.



IVAN VIANA DE OLIVEIRA

1º Signatário



*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1

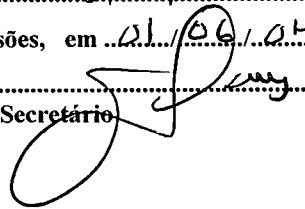
AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº015/04.....

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....
Secretário



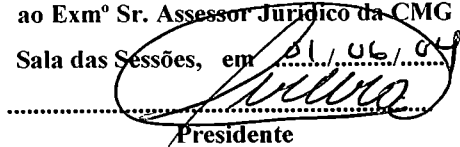
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....
Presidente



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2004

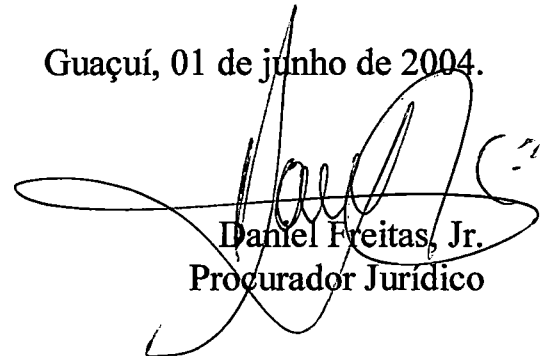
ALTERA O ARTIGO 284 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Autoria: Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros

Pelo presente Projeto de Resolução os Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros submetem ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, a alteração do art. 284 parágrafos do Regimento Interno.

Trata-se alterações que afetam tão somente aos procedimentos da Casa, portanto *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, e está dentro dos preceitos do RI desta Casa, merecendo, assim, a sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 01 de junho de 2004.



Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 015/04

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2004

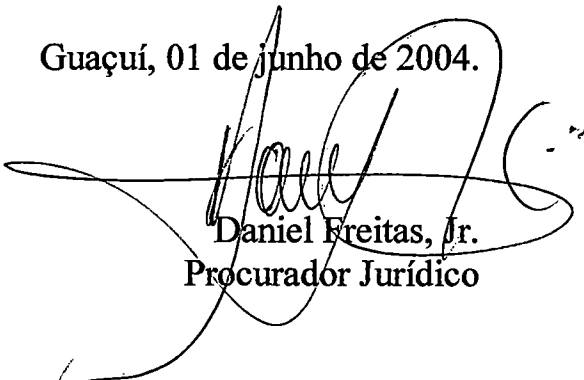
ALTERA O ARTIGO 284 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Autoria: Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros

Pelo presente Projeto de Resolução os Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros submetem ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, a alteração do art. 284 parágrafos do Regimento Interno.

Trata-se alterações que afetam tão somente aos procedimentos da Casa, portanto *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, e está dentro dos preceitos do RI desta Casa, merecendo, assim, a sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 01 de junho de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 015/04

Sala das Sessões, em 18.08.04

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 18.08.04

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004- “ Altera o Artigo 284 e Parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí ”.

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do projeto de Resolução, através desta Casa de Leis e, também de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Agosto de 2004.


NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 015/04

Sala das Sessões, em 18/08/04

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 18/08/04

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004- “ Altera o Artigo 284 e Parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí ”.

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do projeto de Resolução, através desta Casa de Leis e, também de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Agosto de 2004.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro